



LEI Nº 1896/2003.

**“DENOMINA O CENTRO DE CLASSIFICAÇÃO E DEGUSTAÇÃO DE
CAFÉ”**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º)- Fica denominado Centro de Classificação e Degustação de Café “Sílvio Márcio Dário Braga”, o Centro de Classificação e Degustação de Café localizado no Parque de Exposição de Iúna/ES.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (29.12.2003).


LINO GARCIA

Prefeito Municipal de Iuna